DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 670-A | Página 1 de 3 | Terça-feira, 08 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 094, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

"Decreta a permissão de publicação no Diário Oficial do Município de Altinópolis de todos os atos relacionados as convenções partidárias para o pleito 2020 e dá outras providências".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que por meio da Lei Municipal n.º 1.967, de 16 de agosto de 2017, foi instituída a Imprensa Oficial do Município de Altinópolis, com a denominação "Diário Oficial", veiculado exclusivamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os partidos políticos têm a obrigatoriedade de realização de Convenções Municipais, sendo que é exigido pela Legislação vigente a publicidade aos filiados da data, hora, forma de acesso, no caso de convenção virtual, ou local em que será realizada a convenção;

CONSIDERANDO que após consulta ao representante da Justiça Eleitoral de Altinópolis, que respondeu pelo Ofício nº 24/2020 (anexo), devido à proximidade do Pleito 2020, não há oposição para caso o Município queira disponibilizar aos partidos políticos a publicação em seu Diário Oficial.

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a publicação de atos relacionados as convenções partidárias para o Pleito 2020 na edição diária do Diário Oficial do Município de Altinópolis.

Art. 2º. Todos os representantes legais de Partidos Políticos poderão enviar diariamente, até às 14 horas, via e-mail oficial do Partido e/ou pessoalmente ao servidor público abaixo descrito, arquivo em PDF e/ou impresso devidamente assinado com o conteúdo do que pleitear publicar e divulgar em Diário Oficial Municipal que ocorrerá todos os dias úteis até às 19:00 horas.

Parágrafo primeiro – O E-mail que receberá as informações será diariooficial@altinopolis.sp.gov.br, que será gerido pelo servidor público municipal Carlos Henrique da Silva, Diretor de Transparência Pública, que poderá receber pessoalmente no endereço Rua Major Garcia, 144, centro.

Parágrafo segundo – Todos os atos publicados serão vinculados as convenções partidárias municipais, e seu conteúdo será de exclusiva responsabilidade do responsável pela entrega e quem o assinar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogada as disposições especificas em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 1º de setembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares

Secretário de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Republicanos – ALTINÓPOLIS – SP – Municipal, com fundamento no artigo 1º, inc. II, da Emenda Constitucional n.º 107/2010, CONVOCA a CONVENÇÃO MUNICIPAL com seus respectivos membros, os Membros do Diretório Municipal, os Parlamentares do Partido com domicílio no Município, os Delegados eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais e os membros do Membros do Diretório Estadual com domicílio no Município, a comparecerem à reunião ordinária deste órgão partidário que se realizará no dia 11 de Setembro de 2020, no endereço Rua Dr. Arsênio Agnesine, nº 145, bairro Jardim Esplanada, Altinópolis / SP, CEP: 14.350-000, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1. Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito;
2. Escolha de candidatos a Vereador;
3. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador; e
4. Coligações majoritárias com outros partidos.

Nota:
I- Todos os convencionais deverão estar munidos de documento de identificação;
II- A Convenção terá início às 13 (treze) horas e terminará às 20 (vinte) horas, sendo que os respectivos suplentes serão convocados a partir das 19 (dezenove) horas.

Altinópolis / SP, 04 de Setembro de 2020.

GORETE GONÇALVES DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IV | Edição nº 670-A | Página 3 de 3 | Terça-feira, 08 de setembro de 2020 - Departamento de Comunicação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira – ALTINÓPOLIS – SP – Municipal, com fundamento no artigo 1º, inc. II, da Emenda Constitucional n.º 107/2010, CONVOCA a CONVENÇÃO MUNICIPAL com seus respectivos membros, os Membros do Diretório Municipal, os Parlamentares do Partido com domicílio no Município, os Delegados eleitos pelas Convenções Municipais ou Zonais e os membros do Membros do Diretório Estadual com domicílio no Município, a comparecerem à reunião ordinária deste órgão partidário que se realizará no dia 11 de Setembro de 2020, no endereço Rua Dr. Arsênio Agnesine, nº 145, bairro Jardim Esplanada, Altinópolis / SP, CEP: 14.350-000, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1. Escolha de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito;
2. Escolha de candidatos a Vereador;
3. Sorteio dos respectivos números para candidatos a Vereador; e
4. Coligações majoritárias com outros partidos.

Nota:
I- Todos os convencionais deverão estar munidos de documento de identificação;
II- A Convenção terá início às 13 (treze) horas e terminará às 20 (vinte) horas, sendo que os respectivos suplentes serão convocados a partir das 19 (dezenove) horas.

Altinópolis / SP, 04 de Setembro de 2020

Luis Valter Ferreira
Presidente